



SENADO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

à **Ata de Registro de Preços nº 73/2024**, celebrada de um lado, a **UNIÃO** por intermédio do **SENADO FEDERAL** e, do outro, **CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA**, para o registro de preços visando o fornecimento de água mineral para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas e legislativas do Senado Federal.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e **CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. **PABLO CRISPIM LOUREIRO**, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.134883/2025-99, a concordância da **FORNECEDORA BENEFICIÁRIA**, documentos nº 00100.134883/2025-99-2 e nº 00100.134883/2025-99-3, o Parecer nº 616/2025 – **ADVOSF**, documento nº 00100.154316/2025-59, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.163179/2025-43, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.011552/2025-53, resolvem aditar a Ata de Registro de Preços nº 73/2024, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 90128/2024, com base no Capítulo XVII do seu Edital, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e nas seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Ata de Registro de Preços nº 073/2024 fica prorrogada de 06 de janeiro de 2026 a 06 de janeiro de 2027, com renovação das quantidades registradas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma do item 17.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90128/2024, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, o que será processado em autos apartados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica expressamente pactuado, contudo, que a presente Ata de Registro de Preços perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzida a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços da Ata de Registro de Preços ora prorrogada.



**SENADO FEDERAL  
CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

***PABLO CRISPIM LOUREIRO***  
**CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA.**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**